

Id:12525DD530CE269F

Id:01AB1C30CE562682



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 PROCEDIMENTO Nº 001/2021
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, CELEBRADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2021, COM OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 09 DE AGOSTO DE 2013, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA BARREIRINHA – ADBS, CNPJ Nº 08.580.618/0001-80.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA BARREIRINHA – ADBS**, CNPJ Nº 08.580.618/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá **prazo de vigência aditado até o dia 31 de dezembro de 2022**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor global de R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais), fica aditado em 10% (dez por cento), equivalente a R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais), passando ao valor global de R\$ 10.384,00 (dez mil trezentos e oitenta e quatro reais).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos da MERENDA – FNDE 30% E RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 08 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 05 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA BARREIRINHA – ADBS
 CNPJ Nº 08.580.618/0001-80

Testemunhas:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 PROCEDIMENTO Nº 001/2021
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, CELEBRADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2021, COM OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 09 DE AGOSTO DE 2013, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TAMBURIL, CNPJ Nº 07.676.107/0001-01.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TAMBURIL**, CNPJ Nº 07.676.107/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá **prazo de vigência aditado até o dia 31 de dezembro de 2022**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor global de R\$ 14.973,00 (quatorze mil novecentos e setenta e três reais), fica aditado em 10% (dez por cento), equivalente a R\$ 1.497,30 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), passando ao valor global de R\$ 16.470,30 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos da MERENDA – FNDE 30% E RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 08 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 05 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TAMBURIL
 CNPJ Nº 07.676.107/0001-01

Testemunhas:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico